



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENG. PAULO DE FRONTIN

- DELIBERAÇÃO Nº 76 DE 28 DE AGOSTO DE 1969. -

" Dispõe sôbre autorização pa
assinar termo de acôrdo, co
A SECRETARIA DE SAÚDE E ASS
TÊNCIA".

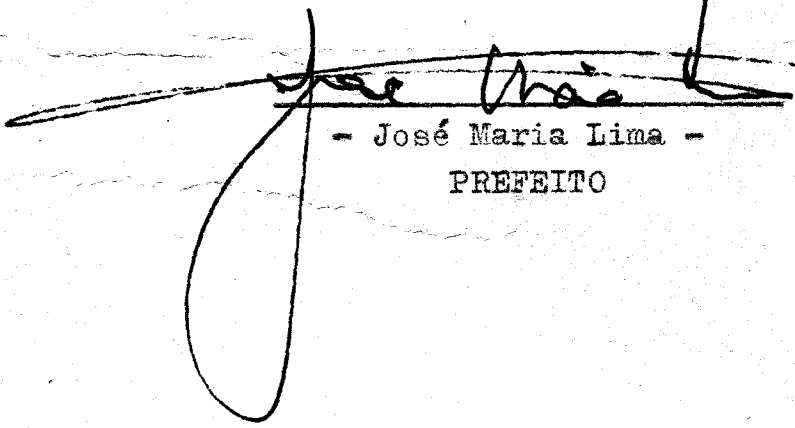
A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN,
DECRETA E EU, JOSÉ MARIA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO :

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a as
sinar com a SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊN
CIA, do Estado do Rio de Janeiro, Termo de
Acôrdo, para estender as atividades de Saú
de Pública a tôda área geográfica do Muni/
cípio, através de Unidade Volante, comple/
tamente equipada e preparada para fornecer
assistência médica periódica e cuidados de
enfermagens regulares.

Artº 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na
data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de agosto de 1969


- José Maria Lima -
PREFEITO